

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 28 de Setembro de 2013

Número

2154

DECRETO nº 6.341 de 19 de Agosto de 2013

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e in nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,

cisos da Lei Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 644.434,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais) nas seguintes dotações:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Redu	ızido Valor	
0 1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	818	R\$	8.318,00
0 1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	2143	R\$	1.562,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	5323	R\$	724,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	197	R\$	920,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.30	5334	R\$	900,00
0 1	110.0000	02.01.01-0412200022.083000-3.3.90.30	78	R\$	1.185,00
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	94	R\$	4.625,00
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	95	R\$	615,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	5328	R\$	1.320,00
0 1	110.0000	02.15.01-2781200332.111000-3.3.90.30	5327	R\$	170,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	5331	R\$	2.100,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	242	R\$	850,00
0 1	410.0000	02.16.02-0618100352.060000-3.3.90.39	2171	R\$	163,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	2263	R\$	200,00
0 1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-3.3.90.39	5661	R\$	800,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	215		R\$
122.000,00	110 0000	00 10 01 110000000 0 000000 0 1 00 11	E6E2	D¢	47 000 00
0 1 6 1	110.0000 310.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11	5652 1017	R\$	47.000,00 R\$
213.000.00	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	1017		цф
Total Art. 43, § 1º, II - L.	1 220/61			R\$	406.452,00
10tal Alt. 45, § 1-, 11 - L.	4.320/04			Пφ	400.452,00
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Redu	ızido Valor	
5 1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-4.4.90.52	548	R\$	7.200,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39	447	R\$	31.000,00
5 1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39	546	R\$	1.000,00
5 1 5 1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.39	360	R\$	6.000,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.36	2262	R\$	100,00
0 1	110.0000	02.16.01-0618100342.059000-3.3.90.36	2142	R\$	140,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-4.4.90.52	5236	R\$	28.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.115000-3.3.90.30	5067	R\$	300,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	226	R\$	100,00
0 1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	5650	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	5323	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.10.01-154510015.2.016000-3.3.90.39	853	R\$	4.000,00
5 1 5 1	220.0000	02.08.01-121220007.1.037000-3.1.90.13	328	R\$	600,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.1.91.13	335	R\$	4.542,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	890	R\$	19.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.1.90.13	1267	R\$	3.000,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	167	R\$	32.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.1.91.13	397	R\$	99.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L	4.320/64	R\$ 237.982,00		DΦ	044 404 00
TOTAL				R\$	644.434,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 406.452,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 237.982,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Red	luzido Valor	
5	1	210.0000	02.08.01-123650011.2.010000-3.3.90.30	550	R\$	4.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610011.2.010000-3.3.90.30	466	R\$	9.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610011.2.010000-3.3.90.39	474	R\$	9.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610011.2.010000-4.4.90.52	475	R\$	4.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.39	579	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-1339200392.064000-3.3.90.30	2250	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.16.01-0618100342.059000-3.3.90.33	2141	R\$	90,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	2127	R\$	50,00
5	1	210.0006	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.51	4943	R\$	28.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.51	489	R\$	48.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.115000-4.4.90.52	5368	R\$	300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	242	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52	5651	R\$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-4.4.90.52	361	R\$	1.000,00

0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	5320	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-154510015.2.099001-3.3.90.30	4416	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11.99	4464	R\$	32.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.1.90.11	380	R\$	5.142,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	866	R\$	19.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.1.90.11	1256	R\$	3.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.30	6127	R\$	4.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-4.4.90.52	451	R\$	3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.099001-3.3.90.39	4518	R\$	2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610004.2.004001-3.1.90.11	5152	R\$	50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610004.2.004001-3.1.91.13	5161	R\$	5.000,00
TOT	TAL	R\$ 237.982,00				

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Orçamentárias para

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 19 de Agosto de 2013.

> PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.344 de 22 de Agosto de 2013

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências" O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal

n° 3.301, de 12 de Agosto

2013, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 501.500,00 (quinhe reais) nas seguintes dotações:

ntos e um mil e quinhentos

UG 8 8 8 Tota	Fonte de Recurso 6 6 6 6 8 8 Art. 43, § 1º, II - L.4.	Código de Aplicação 500.0045 500.0045 500.0045 320/64	R\$	Funcional Programática 02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.30 02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.39 02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52 1.500,00	Código Reduzido 6340 6341 6342	Valor R\$ R\$ R\$	500,00 500,00 500,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	·	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	

31Ŏ.0000 02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32 6 1 310 Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 TOTAL R\$ R\$ 500.000,00

4796 500.000.00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correrá por conta do excesso de ar

recadação, conforme previsto

Artigo 3° - O crédito aberto no artigo 1° , no valor de R\$ 500.000,00 no artigo 43, § 1° , III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

(quinhentos mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto

UG Fonte de Recurso Código de Aplicação Funcional Programática Código Reduzido Valor 02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32 R\$ 510.0000 1816 8 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Orçamentárias para

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 22 de Agosto de 2013.

> PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 28/2013.

Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte

Artigo 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais vin te (20) cargos de Agente Comunitário de Saúde, ficando assim alterado o Anexo 1-A da Lei nº 618 de 28 de novembro de 2011 e suas alterações, com a segui cargos:

nte quantidade total de

Anexo I-A Quadro Geral de Cargos

Denominação docargo	Qte	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	140	II	Ensino Médio	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	80		Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Serviços Públicos	130		Ensino Fundamental	40 horas
Analista de Gestão Municipal	10	V	Graduação Superior em Administração de Empresas,	
			Administração Pública, Economia, Gestão Finan	ceira,
			Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatísticas ou	Direito
				30 horas
Assistente de Procurador	10	V	Curso Superior de Graduação em Direito e Regis	stro Profissional
				30 horas
Assistente Social	35	V	Curso Superior de Graduação em Serviço Social e	Registro
				30 horas
Enfermeiro de Saúde da Família	13	V	Curso Superior de Graduação em Efermagem Regist	ro Profissional 40 horas

Farmacêutico	7	IV	Curso Superior de Graduação em Farmácia, Registro Profissional
Fisioterapeuta	25	IV	30 horas Curso Superior de Graduação em Fiosioterapia, Registro Profissional
			30 horas
Médico	82	V	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência Médica na Especialização
			e Registro Profissional 20 horas
Monitor de Educação	142	П	Ensino Médio 40 horas
Monitor de Projetos	55	I	Ensino Fundamental 40 horas
Nutricionaista	5	IV	Curso Superior em Graduação em Nutrição e Registro Profissional
			30 horas
Odontólogo	39	IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional
•			20 horas
Operador de Serviços Públicos	145	1	Alfabetizado 40 horas
Psicólogo	33	IV	Curso Superior de Graduação em Psicologia e Registro Profissional
			30 horas
Técnico em Enfermagem	75	Ш	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional
			30 horas
Técnico em Enfermagem de Saúde			
da Família	18	IV	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional
			40 horas
Técnico em Informática	20	Ш	Ensino Médio e Curso Profissionalizante 40 horas

^{§ 1°} Ficam mantidos o Grupo salarial, exigência e jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos, ou seja, grupo salarial I, ensino fundamental, jornada de trabalho de 40 horas semanais.

- Artigo 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 29/2013.

Altera artigos das Leis Complementares 623 de 14 de dezembro de 2011 e 629 08 de março de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono

" Artig	o 20°	
-		
-		
-		
§ 1°		

"§ 2º As atividades de Diretor Administrativo/ Financeiro e de Diretor de Previdência serão executadas por servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo e estável, indicados pelo Diretor Presidente da LEMEPREV."

Artigo 2° Fica revogado o §3° do artigo 2° da Lei Complementar 623 de 15 de dezembro de 2011, que trata do mandato do Diretor e de Previdência da LEMEPREV.

Artigo 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° Revogadas as disposições em contrário. Leme, 24 de setembro de 2013.

> Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 30/2013.

Dispõe sobre transferência de cargo do quadro geral de pessoal da Leme Previdência – LemePrev para o quadro de pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica transferido o cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Municipal e seu respectivo ocupante do quadro d para o quadro de pessoal da Administração Publica Direta do Município de Leme.

e pessoal da LEMEPREV

e promulgo a seguinte

Artigo 2°. O anexo II-B "Quadro Geral de Cargos transferidos da "Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011 passa a vi redação:

gorar com a seguinte

	Denominação do Cargo Agente Administrativo Agente Serviços Públicos	Qte 01 01	Grupo Salarial II	Exigência Ensino Médio Ensino fundamental	Jornada 40 horas 40 horas
	Contador Geral das Finanças Municipais- em extinção	01	V	Graduação em curso Superior Ciências Contábeis e	Registro Profissional 40 horas
	Contador	01	IV	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis	
	Escriturário	03	II	Ensino fundamental	40 horas
red	Artigo 3°. O anexo I-A – Quadro Geral de Car ação;	gos da Lei (Complementar n° 565 de	e 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, passa	a vigorar com a seguinte
	Denominação do Cargo	Qtde	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
	Agente Administrativo	140	'	Ensino Médio	40 horas
	Agente Comunitário de Saúde	60	Ï	Ensino Fundamental	40 horas
	Agente de Serviços Públicos	130	i	Ensino Fundamental	40 horas
	Analista em Gestão Municipal	10	V	Graduação Superior em Administração de Empresas, Ad	
	Anansia em desiao municipal	10	V	Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciência Direito	
	Assistente de Procurador	10	V	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro	Profissional 30 horas
	Assistente Social	35	IV	Cu rso Superior de Graduação em Serviço Social e	
	Enfermeiro de Saúde da Família	13	V	Curso Superior de Graduação em Enfermagem Registr	o Profissional 40 horas
	Farmacêutico	71	V	Curso Superior de Graduação em Farmácia. Regist	ro Profissional 30 horas
	Fisioterapeuta	25	IV	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia e Re	aistro
	. ioi otto apoutu			Profissional	30horas
	Médico	82	V	Curso Superior de Graduação em Medicina, Residência I	
	Wedico	02	V	e Registro Profissional	20 horas
	Manitan da Educação	4.40		•	
	Monitor de Educação	142	II		lo horas
	Monitor de Projetos	55	l		10 horas
	Nutricionista	5	IV	Curso Superior de Graduação em Nutrição e Regis	tro Profissional 30 horas
	Odontólogo	39	IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Re	egistro Profissional 20 horas
	Operador de Serviços Públicos	145	1	Alfabetizado	40 horas
	Psicólogo	33	IV	Curso Superior de Graduação em Psicologia e Reg	istro Profissional
					30 horas
	Técnico em Enfermagem	75	III	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro	
	recinco em Emermagem	7.5	111	Ensino Medio, Odiso i folissionalizante e fregistro	30 horas
	Técnico em Enfermagem de Saúde				
	da Família	18	IV	Ensino Médio, Profissionalizante e Registro Profiss	sional
	aa i aiiiiia	10	1 V	Enomo Modio, i fonosionalizante e fregistio Fiolist	40 horas
	Técnico em Informática	20	III	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	40 horas

Parágrafo Primeiro - Ficam mantidas o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela Legislação em vigor para os respec tivos cargos.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consiguinadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.:

Artigo 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6° Revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6361, de 27 de setembro de 2013. Revoga o Decreto nº. 6.345 de 27 de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo Municipal de número 13.473 de 25 de setembro de 2013 do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômic de Natal/RN.

o da Prefeitura

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 6345 de 27 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições

"Orlando Arrais Seródio"."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de setembro de 2.013

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: № 042/13 Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO""

Leme, 27 de setembro de 2013.

SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: prorrogação do prazo contratual (02.09.2013 a 02.01.2014) de licença de uso de software com atualização e atendimento técnico nos termos do contrato original: VALOR: R\$ 1.823,30 mensal; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2010; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 02 de Setembro de 2013 Publique-se.

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: R.R.A. Restaurantes Empresariais Ltda Me; OBJETO: Rescisão amigável referente aos Pedidos de Fornecimento nº 1343/13 e 1344/13 ; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013: LICITAÇÃO: Convite nº 036/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 13 de Setembro de 2013 Publique-se.

Sandro Candido de Oliveira Secretario de Segurança,Trânsito,Cidadania e Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Infratec Construtora Ltda; OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Incubadora de Empresas, situado a R: Carlos Fatuto, nº 160; VALOR: R\$ 5.200,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013: LICITAÇÃO: PADL nº 025/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 16 de Setembro de 2013 Publique-se.

Pedro Luis Bueno Secretario de Indústria e Comércio

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A.B. Construções Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de muro de fechamento do Cimitério São João Batista ; VALOR: R\$ 40.439,58; PRAZO: 60 DIAS;DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013: LICITAÇÃO: Convite nº 060/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 20 de Agosto de 2013 Publique-se.

> Ademir Donizeti Zanobia Secretario de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013 - Registro de preço para aquisição de higiene para uso nas escolas da rede municipal de ensino infantil

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA № 026/2013 - Fornecedora: Lotus Comércio de Mercadorias Ltda - R\$ 62.730.00

Leme , 23 de setembro de 2013 Publique-se.

> Flávia Elizabeth Terossi Dias Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - Registro de preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N $^{\circ}$ 009/2013 - Fornecedora: IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Valor por m³ R\$ 9,00 Publique-se Leme, 12 de Abril de 2013

> Dr. Denilson Guimarães Meira Secretário de Saúde

Pregão Presencial $n^{\underline{o}}$ 026/2012 – Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 004/2013 - Fornecedora: EMAM - Emulsões e Transporte Ltda

ITEM DESCRIÇÃO/MATERIAL VL UNIT por ton.

02 Emulsão Asfáltica RL 1 - C R\$ 999,00

Leme, 16 de janeiro de 2013

Claudemir Aparecido Borges Secretário de Serviços Municipais

Pregão Presencial nº 026/2012 - Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica RR 1-C

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2° artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 003/2013 - Fornecedora: Petrobrás Distribuidora S/A - ITEM DESCRIÇÃO/MATERIAL VL UNIT por ton.

01 Emulsão Asfáltica RR 1 - C R\$ 955,00

Leme, 16 de janeiro de 2013

Claudemir Aparecido Borges Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 012/2013 — Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de exames Cardiológicos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 018/2013 – Fornecedora: Cardioleme Exames e Diagnósticos S/S – R\$ 246.400.00

Leme , 12 de Junho de 2013 Publique-se.

Denilson Guimarães Meira Secretário de Saúde

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 010/2013 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de exames de Otorrinolaringologia por 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2° artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 017/2013 - Fornecedora: Clinica Kiyota Moutinho S/S - R\$ 128.040,00

Leme , 10 de Junho de 2013 Publique-se.

Denilson Guimarães Meira Secretário de Saúde

LEMEPREV

PORTARIA 34/2013, de 19 de setembro de 2013 Revoga a nomeação de Charles de Marchi, constante na Portaria n 04/2012

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n 623/2011, de 14 de Dezembro de 2011:

Considerando o disposto no art. 33 § 1° c.c art.30 da Lei 623/11, que rege:

Art.33-As condições de elegibilidade e de indicação para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão demonstradas:

§ 1º- Mediante a apresentação de certidão com finalidade específica, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 30 desta Lei.

Art. 30- I- I - encontrar-se na condição de servidor público municipal

ocupante de cargo em provimento efetivo e estável ou encontrar-se na condição de aposentado vinculado ao RPPS;

Considerando o teor da Portaria nº 0444/2011, datada em 05 de outubro de 2011, expedida pela Prefeitura do Município de Leme, dispondo sobre a nomeação para cargo de Analista de Gestão Municipal.

Considerando que o servidor publico municipal Charles de Marchi , se encontra em estágio probatório.

REVOGO, nesta data, a portaria de 04/2012 datada de 06 de janeiro de 2012, desta Autarquia, no que tange o servidor Charles de Marchi, por estar em desacordo com os preceitos da Lei Complementar n° 623/2011.

Leme, 19 de setembro de 2013.

Cintia Miranda Bernegossi Diretora Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL

Ficam os senhoresabaixo relacionados, convocados a comparecerem na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010;

Operador de Redes

Santim Aparecido Cardoso R.G. n.º 12525397

Fiscal

Gisele Saito Nunes da Silva R.G. n.º 325737642 Leonardo Lindman Carvalho R.G. n.º 329806542

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. Leme/SP, 20 de setembro de 2013

VALENTIN FERREIRA

Diretor Presidente

ERRATA

Na Imprensa Oficial do Município edição 2152 de 21/09/2013, páginas 2 a 6:

Onde se lê: Leme, 14 de setembro de 2013 Leia-se Leme, 21 de setembro de 2013

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP